

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DE CIMCAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LOGÍSTICA
LTDA E OUTROS. AUTOS N. 1000504-05.2018.8.26.0407 – 1ª VARA DE
CÍVEL DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ/SP
2ª CONVOCAÇÃO (EM CONTINUAÇÃO) – 30 DE AGOSTO DE 2019

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), com início às 13:40 horas, no Salão do Tribunal do Júri, situado à Avenida Estados Unidos, nº480, Jardim das Bandeiras, na cidade de Osvaldo Cruz - SP, reuniram-se em Assembleia Geral de Credores ("AGC"), os credores das sociedades empresárias I) **CIMCAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA.**, (II) **BRACOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, (III) **BRASICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, (IV) **REALIZA FOMENTO MERCANTIL LTDA.**, (V) **MAR GRANDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.** E (VI) **FABILU SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.** ("Grupo Cimcal" ou "Recuperandas"), por determinação exarada nos autos de Recuperação Judicial autuada sob o nº 1000504-05.2018.8.26.0407, em trâmite perante a 1ª Vara de Cível da Comarca de Osvaldo Cruz – Estado de São Paulo, para deliberarem, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei 11.101/2005 ("LRE"), sobre: (i) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial ("PRJ") apresentado pelas Recuperandas às fls. 2.429/2.461 e Aditivo acostado às fls. 3.170/3.176 dos autos; e (ii) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, conforme convocação realizada por edital disponibilizado no DJE/TJSP no dia 1º (primeiro) de novembro de 2018 (dois mil e dezoito), Edição nº 2692, nos termos do art. 36 da LRE.

Os credores presentes, devidamente habilitados e em condições de votar, nos termos do art. 37, §§ 3º e 4º da LRE, assinaram a lista de presença que segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Assumiu a presidência da AGC, nos termos do art. 37 da LRE, o Dr. Fábio Roberto Colombo, OAB/PR nº 43.382, na qualidade de representante legal da

1



Administradora Judicial ("AJ") Valor Consultores Associados Ltda. ("Valor"), na forma do art. 21, parágrafo único, da LRE, dando continuidade à AGC aberta e instalada em 2ª Convocação em 30 de novembro de 2018.

A AJ lembrou os Credores, de que a presente AGC é continuação da Assembleia aberta e instalada no dia 30 de novembro de 2018, de modo que o quórum está limitado aos credores presentes quando da instalação, e que os ausentes, terão seus votos computados como abstenção.

A AJ convidou qualquer dos credores ou procuradores devidamente constituídos e presentes para secretariar a AGC. Como não houve aceitantes do convite, a AJ indicou como Secretário o Dr. Mauricio Yuji Kurita Matsumura, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 85.505, que foi aceito pela AGC.

Na sequência, a AJ apresentou os membros da mesa, composta pelo: (i) advogado das Recuperandas, Dr. Marcus de Souza Oliveira, OAB/SP Nº 252.425; (ii) o Consultor das Recuperandas, Dr. Milton Lauro Schmidt OAB/MS 11.612, (iii) o Secretário e (iv) a própria Administradora Judicial.

A AJ passou a palavra ao consultor das Recuperandas, Dr. Milton Lauro Schmidt, o qual informou que até a presente data vem buscando junto aos credores uma forma de adequar o Plano de Recuperação Judicial, e que a tratativa com o Credor Banco do Brasil S.A. já se encontrava vias de conclusão, porém, em razão de fato superveniente, recebeu a informação da suspensão das tratativas, em razão da existência de inquérito instaurado pela Polícia Federal junto à Prefeitura de Araçatuba, cujo prefeito é o Sr. Dilador Damasceno Borges, também sócio proprietário das Recuperandas.

Informou que, por tais motivos, as tratativas com o Banco Brasil S.A. tiveram de ser suspensas, em razão da relevância dos créditos existentes nas Classes II e III, e o receio do Banco do Brasil S.A. ao suspeitar de eventual vinculação do inquérito ao processo de Recuperação Judicial.

O Dr. Milton informou, ainda, que o inquérito tem como objeto período de administração anterior à posse do Dilador Damasceno Borges, e que

 2

informações atuais, conforme certidões já encaminhadas ao Banco, dão conta de que não existe acusações formais em face do Sr. Dilador.

Assim, o Dr. Milton, relatou que colocaria o PRJ em deliberação nesta AGC, no entanto, em razão do inquérito e suspensão das tratativas por parte do Banco do Brasil S.A., não foi possível concluí-lo.

Declarou que não se trata de medida procrastinatória, e que em razão dos fatos narrados, juntamente com o Banco do Brasil S.A., chegaram ao consenso de que é imprescindível a suspensão da AGC pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, requerendo ao Administrador Judicial, que colocasse o pedido de suspensão em votação.

Retomada a palavra, foi ofertada a palavra à representante do Banco do Brasil S.A., que apenas informou que foi instruída para votar, e que os fatos narrados pelo assessor da Recuperanda estavam dentro do conteúdo programático repassado pela gerência da Instituição financeira.

A AJ questionou se a Recuperanda apresentaria um Plano consolidado.

O Consultor informou que apresentará o plano consolidado com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência à continuidade desta AGC.

A Recuperanda sugeriu o dia 25 de outubro de 2019 para dar continuidade à presente Assembleia Geral de Credores, e que apresentaria o PRJ consolidado na sexta-feira anterior (18/10/2019).

Finalizados os debates, a Administradora Judicial colocou em votação a suspensão desta AGC, para retomada dos trabalhos no dia 25 de outubro de 2019, às 13:30 horas, neste mesmo local, questionando diretamente os credores presentes sobre a aprovação ou não da proposta de suspensão da Assembleia.

Após a colheita dos votos dos credores presentes e em condições de votar, a proposta foi aprovada por credores que representam a quantia de R\$12.670.921,86 (doze milhões seiscentos e setenta mil e novecentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), ou seja, **83,29%** dos créditos presentes,

conforme a tabela abaixo, cuja aprovação atendeu os critérios do art. 42 da LRE:

CLASSE II - Votos a Favor	2	100,00%	R\$ 4.979.895,75	100,00%
CLASSE II - Votos Contra	0	0,00%		0,00%
CLASSE II - Abstenções	0			
CLASSE III - Votos a Favor	17	89,47%	R\$ 7.667.457,73	75,10%
CLASSE III - Votos Contra	2	10,53%	R\$ 2.542.321,79	24,90%
CLASSE III - Abstenções	0			
CLASSE IV - Votos a Favor	3	100,00%	R\$ 23.568,38	100,00%
CLASSE IV - Votos Contra	0	0,00%		0,00%
CLASSE IV - Abstenções	0			
RESULTADO				
Votos a Favor	R\$ 12.670.921,86	83,29%		
Votos Contra	R\$ 2.542.321,79	16,71%		

A Administradora Judicial advertiu os credores que, para a próxima data designada, os credores hoje presentes estarão dispensados da apresentação de novas procurações ou instrumentos de representação, bem como que o quórum, por estar fechado não será alterado para admitir o ingresso de mais nenhum outro credor que não aqueles que assinaram a lista de presença da 2ª Convocação. O credor hoje presente que desejar alterar o procurador constituído para representá-lo em assembleia deverá encaminhar o instrumento de representação diretamente à Administradora Judicial, no endereço eletrônico contato@valorconsultores.com.br, no prazo de até 24h antes da retomada dos trabalhos. Também advertiu que a ausência do credor implicará em abstenção de voto, ressaltando, ademais, que todos saem intimados e cientes da data aprovada para a continuação da presente Assembleia. Depois de tudo, a Administradora Judicial promoveu a leitura desta ata, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada por quem de direito para deliberação judicial. Assim, a AJ declarou os trabalhos desta AGC suspensos às 15:00 horas, para a retomada no dia 25 de outubro de 2019 às 13:30, no mesmo local.

Administradora Judicial:

VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Fábio Roberto Colombo, OAB/PR nº 43.382

Secretário:

Mauricio Yuji Kurita Matsumura, OAB/PR nº 85.505

Advogado da Recuperanda:

Marcus de Souza Oliveira, OAB/SP Nº 252.425

Consultor da Recuperanda:

Milton Lauro Schmidt, OAB/MS 11.612.

Credores – Classe II (Garantia Real)

VOTORANTIM CIMENTOS S.A CNPJ n. 01.637.895/0001-32

Janette Silva Marinho Oliveira, OAB/SP 402.138

BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ n. 00.000.000/0001-91

Flávia Casarin Nunes, CPF nº 257.873.518-27

Credores – Classe III (Quirografários)


ITAÚ UNIBANCO S.A.


Aline Antoniazzi Vicentini Bevilacqua, OAB/SP 167.598


BERNECK S.A. Painéis e Serrados

Fernando Antunes Parussolo, OAB/SP nº 325.602

Credores – Classe IV (ME e EPP)

**ESCRITORIO CENTRAL DE CONTABILIDADE S/S LTDA – ME CNPJ n.
49.853.625/0001-95**

Leonardo Jardim Basso CPF 337.879.918-83 


**ESTILO COMERCIO DE FERROS E PERFILADOS LTDA ME CNPJ n.
59.166.223/0001-76**

Renato Oliveira Costa OAB/SP 371.141